



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n° 014/2018 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). SANTINA FIGUEREDO PEREIRA, matrícula funcional n° 204, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Constituição Federal, alterado pela EC n° 47/2005, c/c Art. 18, I, alínea 'c', § 1º, e Art. 21, da Lei Municipal n° 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 26 de março de 2018.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 01.009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Patos - Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dinaldo Medeiros Wanderley Filho no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, à empresa NNMED Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos LTDA, CGC/CNPJ 15.218.561/0001-39, estabelecida a R: Major Belmiro, N° 200, Bairro: São José, Cidade: Campina Grande PB, Cep: 58.400-342 neste ato pôr seu representante legal Alessandro Fideles Gomes, RG 2271517 SSP-PB, CPF 007.702.364-13, doravante denominada simplesmente DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATATO (S)), têm pôr justo e contratado o fornecimento de Fraldas Descartáveis destinados às secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender as necessidades pelo período de (doze) meses, através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 046/2005, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, ATÉ 07 KG, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, COM BARREIRAS, COM MAIS ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	30.800	ESTRELINHA	0,28	8.624,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTI-VAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTI MICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	36.000	ESTRELINHA	0,31	11.160,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTI-VAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTI MICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	46.000	ESTRELINHA	0,37	17.020,00
04	FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL, TAMANHO PP, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, COM BARREIRAS, COM MAIS ABSORÇÃO... ATE 4,5	UND	2.400	ESTRELINHA	0,68	1.632,00
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, DE 17 A 22 KG, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTI-VAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTI MICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	32.400	ESTRELINHA	0,44	14.256,00
06	FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL, TAMANHO XXG, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, COM BARREIRAS, COM MAIS ABSORÇÃO, ACIMA DE 14 KG COM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	56.600	ESTRELINHA	0,78	44.148,00
07	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO P, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, COM BARREIRAS, COM MAIS ABSORÇÃO.	UND	20.000	MEGAFRAL	0,82	16.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO M, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, COM BARREIRAS, COM MAIS ABSORÇÃO.	UND	22.500	MEGA-FRAL	0,91	20.475,00
09	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO G, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, COM BARREIRAS, COM MAIS ABSORÇÃO.	UND	20.480	MEGA-FRAL	0,91	18.636,80
10	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO XG, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, COM BARREIRAS, COM MAIS ABSORÇÃO. ANATÔMICO; TAMANHO EXTRA-GRANDE; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA.	UND	10.920	MEGA-FRAL	1,05	11.466,00
VALOR GLOBAL R\$ 163.817,80(CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para eventual fornecimento de Fraldas Descartáveis destinadas a manutenção das atividades do município, no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ata, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (...)

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Patos/PB, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e do Estado.

(...) CLAUSULAS SUPRIMIDAS.

As demais cláusulas encontram-se expressas de forma integral na ata anexo ao processo.

Patos - PB, 26 de Março de 2018.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.006/2018

CONTRATO Nº: 103/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTRATADA: Public Software Informática Ltda-me, CNPJ Nº 07.553.129/0001-76

OBJETO: a contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação e suporte de sistemas informatizados para locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos e de atendimento ao contribuinte, cobranças das receitas próprias, gestão financeira, contábil e gestão de pessoal, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção dos sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento de usuários para atender as necessidades da prefeitura municipal de Patos-Pb
VALOR: R\$ R\$ R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

PRAZO DE VALIDADE: Durante o exercício financeiro vigente (31/12/2018).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 12 de Março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 039/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 04.004/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e topografia para elaboração de levantamentos topográficos, elaboração de Projetos e Consultoria nas obras do município de Patos - PB.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, o Senhor Maikon Roberto Minervino, nomeado pela Portaria nº. 0001/2018, torna público que a impugnação ao edital em questão, apresentada pela empresa JONATHAN L. LIMA CONSULTORIA E PROJETOS - ME, foi julgada IMPROCEDENTE, mantendo-se na íntegra os termos do edital, a data a sessão de abertura permanece inalterada. Ademais informamos que o ter da impugnação e o respectivo julgamento, encontram-se disponíveis, acostados aos autos do processo. Maiores informações na SALA da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito no Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte, (1º. Andar) – Patos/PB.

Dou fé,
Publique-se,
Patos - Paraíba, 26 de Março de 2018.

Maikon Roberto Minervino
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Resultado: LICITAÇÃO FRACASSADA

Motivo: A empresa FERNANDO FRANCO DE CARVALHO, que tem o nome de fantasia ECO CLÍNICA DE PATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.767.395/0001-15, com logradouro na Rua Bossuet Wanderley, 300, Salas 05 a 08, Bairro Centro, na cidade de Patos-PB, Cep: 58.700-410, Fone: (83) 3423-0522, foi julgada INABILITADA pelo não atendimento aos itens exigidos no edital, conforme a seguir: Item 5.1.4 – h) Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculado ao estabelecimento, com a devida comprovação de regularidade junto aos órgãos de classes respectivos – Não foi apresentada a comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do profissional RUY RACKSON CORDEIRO ALVES, bem como, não foi apresentada a Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Radiologia dos profissionais: MARIA FABRÍSIA DA SILVA LUCENA, WERIKE OLIVEIRA BARBOSA, RUY RACKSON CORDEIRO ALVES e FERNANDO FRANCO DE CARVALHO; Item 5.1.4 – j) Relação detalhada e declaração formal de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na realização dos exames, citando marca, ano de fabricação e características técnicas, em consonância com todas as exigências da Legislação em vigor – Não foi apresentada a relação detalhada, bem como a declaração formal; Item 6.2 – As propostas de credenciamento deverão conter ainda a discriminação detalhada da estrutura física, quadro de pessoal detalhado, responsável técnico, quantitativo mensal dos exames que pretende prestar ao Sistema Único de Saúde, indicação do percentual da capacidade instalada que está destinada a particulares, aos convênios com terceiros e disponível para o SUS – Não apresentou conformidade.

Patos-PB, 26 de Março de 2018.

MAIKON ROBERTO MINERVINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2018
TIPO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2018****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem interessar, que estará recebendo no período de 02 a 13 de abril de 2018, no horário das 08:00 às 14:00 horas, os Documentos e Propostas dos interessados no Credenciamento, das empresas especializadas na prestação de serviços, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de Empresa com Sede no Município de Patos-PB para Prestação de Serviços na realização de exames de diagnósticos por imagem, com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital no Centro Administrativo Aderbal Martins, na Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de Licitações. **CONTATOS:** (83) 3423-3612 – Ramal 212; E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos-PB, 26 de Março de 2018.

MAIKON ROBERTO MINERVINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 014/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 17 (dezessete) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com cópia do auto de infração; cópia do documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
MMV4442 RN	129869	02/01/2018	5550-0	10/04/2018	RS 104, 12
KFU0598 PE	128307	04/01/2018	5568-0	10/04/2018	RS 156, 18
OJV3933 RN	128694	29/11/2017	5487-0	10/04/2018	RS 156, 18
QGR0890 RN	128965	30/12/2017	5452-1	10/04/2018	RS 156, 18
MOP3780 PB	129858	30/11/2017	6122-0	10/04/2018	RS 234, 77
NPW5809 PB	130851	03/01/2018	6866-1	10/04/2018	RS 104, 12
NQI2700 PB	130856	15/01/2018	6050-1	10/04/2018	RS 234, 77
NQI4722 PB	130170	22/01/2018	7030-1	10/04/2018	RS 234, 77
NQI4722 PB	130172	22/01/2018	7048-1	11/04/2018	RS 234, 77
OFH5628 PB	130163	14/01/2018	6050-1	11/04/2018	RS 234, 77
OFC4096 PB	129829	23/01/2018	5460-0	11/04/2018	RS 104, 12
NQJ5433 PB	129826	20/01/2018	7633-2	11/04/2018	RS 234, 77
QFS724 PB	128838	20/01/2018	5487-0	11/04/2018	RS 156, 18
NQI8720 PB	129635	21/01/2018	7048-1	11/04/2018	RS 234, 77
PGD7156 PB	129394	16/01/2018	5452-2	11/04/2018	RS 156, 18
QFI0179 PB	130205	20/01/2018	5541-1	11/04/2018	RS 156, 18
MZJ4805 RN	130901	05/01/2018	5452-2	11/04/2018	RS 156, 18
NNY1521 RN	129624	13/12/2017	5541-1	11/04/2018	RS 156, 18
MOL0521 PB	130254	11/01/2018	7625-1	11/04/2018	RS 234, 77
EUS8660 SP	130251	02/01/2018	6050-1	11/04/2018	RS 234, 77
OEZ2448 PB	129914	19/12/2017	5452-2	11/04/2018	RS 156, 18

Total de penalidades publicadas neste edital: 21 (vinte e um). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 26 de Março de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO
N.º 014/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 20 (vinte) dias, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo

Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
MYQ5242 RN	130829	16/02/2018	5487-0	10/04/2018
QGD6064 RN	131360	20/02/2018	5525-0	10/04/2018
EUR4875 RN	131390	26/02/2018	5550-0	10/04/2018
NOF8352 RN	131109	10/02/2018	5487-0	10/04/2018
PEX9646 PE	130792	19/02/2018	5479-0	10/04/2018
BOD2612 PB	131316	10/02/2018	5487-0	10/04/2018
PFR0725 PE	131461	20/02/2018	5380-0	10/04/2018
KKL8462 PE	130910	10/02/2018	5487-0	10/04/2018
CAS1293 SP	130183	28/01/2018	6050-1	10/04/2018
NVA9559 MA	130658	10/02/2018	5487-0	10/04/2018
NPV2580 RN	130180	26/01/2018	5487-0	10/04/2018
NNT5500 RN	130520	29/01/2018	6050-1	10/04/2018
QGC4113 RN	130894	20/02/2018	5380-0	10/04/2018
OKC6780 RN	131398	26/02/2018	5452-5	10/04/2018
BOD2612 PB	130875	05/02/2018	6866-1	10/04/2018
QFC3000 PB	117783	19/02/2018	7366-2	10/04/2018
NQI7721 PB	117786	19/02/2018	5460-0	10/04/2018
QFT1089 PB	130481	29/01/2018	5487-0	10/04/2018
NQA2577 PB	130622	05/02/2018	5487-0	10/04/2018
QFA8679 PB	130807	15/02/2018	5541-3	10/04/2018
NQF3163 PB	128337	06/02/2018	6050-1	10/04/2018
JSV2746 BA	130752	07/02/2018	5452-1	10/04/2018
QFF8189 PB	129942	26/02/2018	5452-5	10/04/2018
OET6472 PB	130423	13/02/2018	5525-0	10/04/2018
NQB3130 PB	117782	19/02/2018	5487-0	10/04/2018
OGB3137 PB	130590	16/02/2018	5452-5	10/04/2018
MZI6844 RN	130811	16/02/2018	5541-1	10/04/2018
MPC3278 PE	128962	27/12/2017	6122-0	10/04/2018
MNH5815 PB	130771	15/02/2018	6050-1	10/04/2018
CNM4831 PR	131389	26/02/2018	5380-0	10/04/2018
MYQ7829 PB	130016	07/02/2018	5487-0	10/04/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 31 (trinta e um). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019
Patos/PB, 26 de Março de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA
Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB